



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

PROJETO DE LEI N.º 24/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34942	315.000,00
TOTAL			315.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolado N.º 24/2023

Ivaiporã, 20 de Abril de 2023

Sendo lido

Horas: 08:23

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 1



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 24/2023.

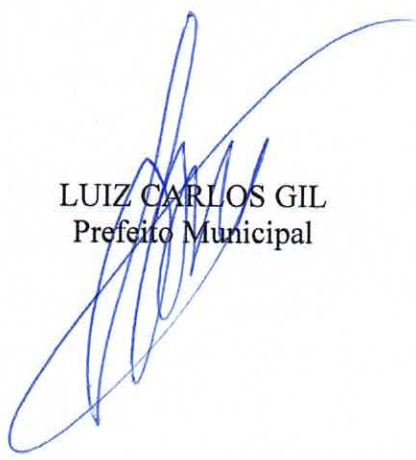
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução dos recursos oriundos do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Resolução nº 860/2022), no qual destinou recursos para a aquisição de equipamentos odontológicos para o Posto de Saúde Central, Posto de Saúde do Jacutinga e Unidade Básica de Saúde São Luiz, além de destinar recursos para a aquisição de demais equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde São Francisco, Santo Antônio e São Luiz, e, para os Postos de Saúde da Vila João XXIII, da Vila Nova Porã, Central, do Alto Porã e do Jacutinga.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde. –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

164	INÁCIO MARTINS	2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ	4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
165	INDIANÓPOLIS	2734672 NIS I POSTO DE SAUDE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
166	IPIRANGA	2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
167	IPORÃ	2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
168	IRACEMA DO OESTE	2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
169	IRATI	2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
170	IRETAMA	2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
171	ITAGUAJÉ	2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
172	ITAIPULÂNDIA	2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
173	ITAMBARACÁ	9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
174	ITAMBÉ	3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
175	ITAJEJARA DO OESTE	6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
176	ITAPERUÇU	2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
177	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
178	IVAIPORÃ	2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
179	IVATÉ	7258372 UAPSF DE IVATE	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
180	IVATUBA	2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
181	JABOTI	2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
182	JACAREZINHO	2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784084 USF AEROPORTO II	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças -- CEP: 80.230-140 -- Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

5
 Assinatura Qualificada

249	ITAPERUÇU	0017639 PS CENTRAL PM ITAPERUCU 2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
250	ITAÚNA DO SUL	2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
251	IVAÍ	0149500 UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL 5090369 UNIDADE DE SAUDE DE BOM JARDIM DO SUL 5090717 UNIDADE DE SAUDE DE SAO ROQUE 9526137 UNIDADE DE SAUDE DE INDIO CAMARGO	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
252	IVAIPORÃ	0249262 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO FRANCISCO 2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590387 POSTO DE SAUDE DE ALTO PORÁ 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 2897822 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 3582477 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA PORÁ 3582485 POSTO DE SAUDE DA VILA JOAO XXIII 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
253	IVATÉ	0957925 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IVATE 4053397 POSTO DE SAUDE DE HERCULANDIA 7258372 UAPSF DE IVATE	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
254	IVATUBA	2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
255	JABOTI	2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
256	JACAREZIN HO	2783991 CENTRO DE SAUDE 2784009 USF AEROPORTO 2784017 U S F MARQUES DOS REIS 2784033 USF VILA SAO PEDRO I 2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784076 USF JARDIM SAO LUIZ 2784084 USF AEROPORTO II 6655696 UAPSF PARQUE BELA VISTA 9072500 UBS JARDIM PANORAMA	8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
257	JACAREZIN HO		2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
258	JAGUAPITÃ	2727501 UAPS DONA HIUTA 3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER 5853915 UAPS CARLOS NASCIMENTO	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
259	JAGUARIAÍV A	2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA	3	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
260	JANDAIA DO SUL	2573784 UBS DR WILSON NOGUEIRA 2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049922 UBS DR IVOLY GENRO PALMA 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
261	JANIÓPOLIS	2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br